



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 1/2023

Processo Número: **904/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 14:36:57

Autoria: Erica Malunguinho

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, informações sobre a falta de macas especiais nos Hospitais do Estado, bem como das recusas e demora no atendimento de Vitor Augusto Marcos de Oliveira.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003200310031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

ERICA DA SILVA (ERICA MALUNGUINHO), brasileira, deputada estadual de São Paulo, domiciliada no Palácio Nove de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04094-050, vem, com os cumprimentos de estilo e no exercício de seu mandato parlamentar, nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer que seja oficiado o Senhor Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, Eleuses Paiva, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos:

Chegou ao conhecimento desta parlamentar denúncia versando a respeito da demora excessiva na realização do atendimento médico de Vitor Augusto Marcos de Oliveira, ora falecido, no Hospital Kátia de Souza Rodrigue, também conhecido como Hospital Geral de Taipas, do Estado de São Paulo.

Segundo os relatos e notícias veiculadas na mídia, Vitor Augusto, tinha obesidade e começou a passar mal pela manhã do dia 05/01/2023. De acordo com a sua mãe Andreia Marcos, ele chegou a ser atendido na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no bairro Perus, e foi encaminhado para outros hospitais, no entanto, foi recusado por dois deles por falta de equipamentos para atender pessoas com obesidade.

Ocorre que após as duas negativas, procurou atendimento na supracitada unidade hospitalar, e acabou por aguardar mais de 3 (três) horas por atendimento médico, dentro da ambulância, em frente ao hospital. Vitor Augusto, sofreu três paradas cardíacas, sem que fosse atendido, aguardando que o Hospital disponibilizasse uma maca especial.

Os socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tentaram reverter a situação médica de Vitor Augusto, dentro da ambulância, porém em virtude das três paradas cardíacas, ele não resistiu e veio a falecer.

Assim, é necessário ressaltar que constitui objetivo fundante da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e **quaisquer outras formas de discriminação**, conforme artigo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Para além disso, a Constituição Federal, em todo o seu bojo, é pautada na dignidade da pessoa humana, parâmetro fundamental do Estado Democrático de Direito, que visa garantir uma vida digna para todas as cidadãs e cidadãos brasileiros.

Trata-se de princípio fundamental e encontra-se normatizado no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República. Por esta razão, é preceito básico a ser observado por todos os Poderes da República. Senão vejamos:

[...] A garantia da dignidade da pessoa humana decorre, desde logo, como verdadeiro imperativo axiológico de toda a ordem jurídica, o reconhecimento de personalidade jurídica a todos seres humanos, acompanhado de previsão de instrumentos jurídicos (nomeadamente, direitos subjetivos) destinados à defesa das refrações existenciais da personalidade humana, bem como a necessidade de proteção desses direitos por parte do Estado.

Ainda vale trazer à baila que, segundo a Constituição Federal, a saúde é um Direito Social, garantido, portanto, à toda população. Conforme artigo Art. 6º da Carta Magna:





Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diante de todo exposto, na qualidade de Deputada Estadual de São Paulo, venho por meio deste requerimento de informação, requisitar as informações a seguir:

- a) Esta Secretaria foi notificada dos fatos, no que concerne a morte de Vitor Augusto Marcos de Oliveira, ante a falta de equipamentos para sua transferência da ambulância até as dependências dos Hospitais em que procurou atendimento, bem como a recusa e demora em atendê-lo ?;
- b) Quais as medidas inicialmente tomadas para averiguação dos fatos e responsabilização dos envolvidos?;
- c) Todos os Hospitais do Estado de São Paulo são equipados com macas especiais?;
- d) Quais os motivos para a falta de macas especiais nos Hospitais do Estado de São Paulo?;
- e) Quais os protocolos médicos determinados pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a serem observados pelas Unidades Hospitalares, para atendimento, com eficiência, das pessoas com obesidade?;
- f) Quais as medidas e procedimentos realizados pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para prestação do serviço de saúde com eficiência no Hospital mencionado e nas outras unidades que recusaram o atendimento médico de Vitor Augusto ?.

Por fim, peço que anexe a documentação que atesta o alegado.

JUSTIFICATIVA

O Estado deve garantir o direito à saúde a todas as pessoas, sem qualquer forma de preconceito, portanto, com isonomia, bem como fiscalizar e garantir que os atendimentos nos hospitais do Estado, sejam realizados sem comprometimento dos serviços prestados e com maior eficiência.

Nesse contexto, o serviço de saúde não pode ser aplicado ao arrepio da lei e dos próprios destinatários dos serviços. Assim sendo, considerando a importância do tema, a denúncia recebida sobre a demora excessiva na realização do atendimento de Vitor Augusto Marcos de Oliveira, no Hospital Kátia de Souza Rodrigue do Estado de São Paulo, o que culminou na sua morte, bem como a recusa em atendê-lo por parte de outros hospitais, e a prerrogativa do Poder Legislativo de verificar a observância pela Administração Pública das disposições legais, apresenta-se o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em

Erica Malunguinho



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Erica Malunguinho** em 10/01/2023 13:51

Checksum: **DE4212704E916233CA1B3047B12AA61F8ACAA99DF1D09CD3CCC7D0147904E01D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340034003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

